PROJETO DE LEI Nº CM-061/2017

Altera a Lei 7.554/2012, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em via pública.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 4º e o Artigo 8º, da Lei 7.554/2012, de 17 de maio de 2012, que dispõe sobre a remoção de veículos abandonados ou estacionados em situação que caracterize seu abandono em via pública, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º As reclamações sobre abandono ou estacionamento de veículo em situação que caracterize abandono nas vias públicas deverão ser levadas ao conhecimento do Executivo, para posterior encaminhamento ao órgão competente da administração municipal que fará a análise da situação e tomará as providências cabíveis.

Parágrafo Único. Sendo informado o Poder Executivo, o órgão competente da administração municipal terá o prazo máximo de 10 dias úteis para análise da situação e caso pertinente, a remoção do veículo abandonado.

Art. 8º Os dispositivos tratados na presente lei serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de abril de 2017

VEREADOR EDSON SOUSA
PMDB
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

O referido projeto faz alterações na Lei 7.554/2012, fixando prazo para o órgão competente da Administração Municipal responsável pela remoção dos veículos abandonados em via pública de Divinópolis realizar tal ação. Além disso, findamos prazo para o Poder Executivo regulamentar a Lei por meio de decreto, afinal, até a presente data, ainda não se realizou uma regulamentação. Tais alterações tem como único objetivo evitar a protelação de responsabilidade que vem acontecendo quando se tem a necessidade de retirada dos veículos abandonados que apresentam acúmulo de lixo, animais mortos ou matos. Conforme observado pelas ruas de nossa cidade, tais situações vêm colocando os nossos cidadãos divinopolitanos em risco de segurança e saúde pública.

Divinópolis, 24 de abril de 2017

VEREADOR EDSON SOUSA
PMDB
LÍDER DO GOVERNO